



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 051/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

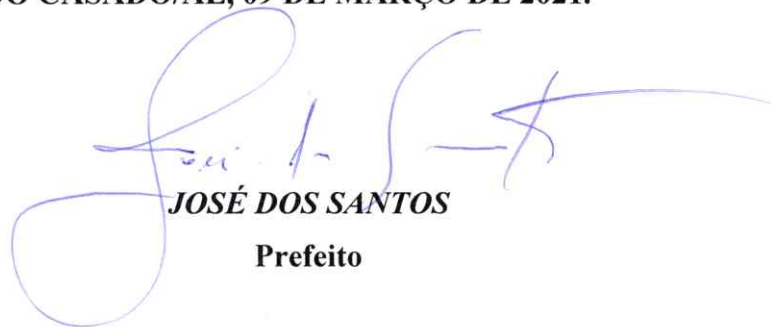
DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 2.500M², DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL COLETA DE MELO, S/N, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, PARA A EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

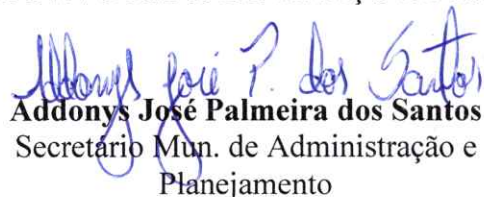
Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na Rua Manoel Coleta de Melo, constante do registrado e matriculado no Livro Nº 15 fls v - 62 à 63, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranhas, Estado de Alagoas, para edificação de Creche.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 09 DE MARÇO DE 2021.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO EM 09 DE MARÇO DE 2021.


Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Planejamento